



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PROJETO DE LEI N° 44/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado remanejar dotações orçamentárias até o valor de R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais), conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO

04.01	SECRETARIA MUN. TRANSP.,OBRAS E SERV. URB.	
0401.26.782.0007.1077	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	106.700,00
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	106.700,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	106.700,00

SUPLEMENTAÇÃO

04.01	SECRETARIA MUN. TRANSP.,OBRAS E SERV. URB.	
0401.15.451.0007.1078	Pavimentação e Drenagem de Ruas e Passeios	100.000,00
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	100.000,00
08.01	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E ESPORTES	
0801.12.365.0002.2021	Ampliação Reforma Edif. Escolares - Infantil	6.700,00
4.4.90.00/0.1.01.000000	Investimentos	6.700,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	106.700,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 10 de agosto de 2021.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

